



PMFSN/MA
Folha: 515
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO 075/2023
PROC. ADM. Nº 005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA J DE SOUSA SANTIAGO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, e a empresa **J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.551.105/0001-53 estabelecida na Rua São Francisco, Nº 98, Extrema, Grajau/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jhaynny de Sousa Santiago portador da Carteira de Identidade nº 04597443012-8 expedida pela SSP-MA e CPF nº 611.992.363-22, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023/PE/004/2023-SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação** datada de 06/02/2023 e **Homologação** datada de 08/02/2023 com fundamento da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e na **Lei nº 8.078**, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -- OBJETO

1.1. O termo de contrato refere-se à **Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra /MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 514
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M ²	20	R\$119,70	R\$2.394,00
2	LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIXADA POR ILHÓS	M ²	30	R\$171,90	R\$5.157,00
3	PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO, FIXADA EM DOIS PÉS DE MADEIRA	M ²	20	R\$271,00	R\$5.420,00
4	ADESIVO DIGITAL	M ²	30	R\$57,90	R\$1.737,00
5	ADESIVO DE CORTE DIGITAL	M ²	30	R\$65,00	R\$1.950,00
6	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL, COM BASTÃO DE PONTEIRA DE BORRACHA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES LATERAIS	M ²	30	R\$110,50	R\$3.315,00
7	BANNER EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL, BASE SOLVENTE UV, BASTÃO COM PONTEIRA DE BORRACHA E CORDÃO DE NYLON, ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA	M ²	30	R\$110,00	R\$3.300,00
8	CRACHÁ EM PVC TAMANHO 8,5 X 5,5 CM	UND	75	R\$15,79	R\$1.184,25
9	PLACA PARA APLICAÇÃO DE LONA TENSIONADA POR ILHÓS ESTRUTURADA EM METALON 20X20MM, COM CHAPA Nº 18 E ACABAMENTO EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO	M ²	20	R\$106,00	R\$2.120,00
12	PLACA DE ALUMÍNIO COM IMPRESSÃO DIGITAL OU GRAVADA	M ²	20	R\$266,00	R\$5.320,00
13	PLACA EM PVC 3MM COM ADESIVO DIGITAL	M ²	20	R\$173,90	R\$3.478,00
15	PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M ²	20	R\$188,00	R\$3.760,00
16	FAIXA EM LONA FRONT TAM.: 3,00X0,60	UND	20	R\$119,90	R\$2.398,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.533,25

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Spontaneous

for



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 515
Rubrica: 005
W

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **01/03/2023**, com o termino em **01/03/2024**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.533,25 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.600 – Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 516
Rubrica: 005
W

	SÁUDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco SICCOB, agência nº 4436, e conta corrente nº 9.350-5.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 517
Rubrica: 005 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 518

Rubrica: 005
W

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

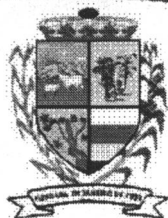
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Arquiteto

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 519
Rubrica: 605
W

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: 520
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

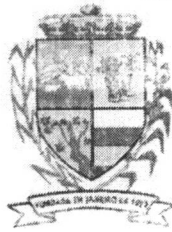
Formosa da Serra Negra - MA, 01 de março de 2023.

Fernanda Soares Souza

FERNANDA SOARES SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

J de Sousa Santiago

J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI
CNPJ nº 40.551.105/0001-53
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 522
Rubrica: 005
W

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/202 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº 40.551.105/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra /MA - VALOR GLOBAL: R\$ 41.533,25 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o término em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Fernanda Soares Souza CONTRATANTE J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI por seu representante legal Sr. Matheus Santana Garreta CONTRATADA, 01 de março de 2023. Fernanda Soares Souza – Secretário Municipal de Saúde.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

CONTRATANTE A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO por seu representante leal o Sr. Airton Leda dos Santos
CONTRATADA, 28 de fevereiro de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde

Ass. Nº 523
Proc. Nº 005
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº 40.551.105/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra negra /MA - VALOR GLOBAL: R\$ 55.485,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024.- BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Souza Silva Oliveira CONTRATANTE J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI por seu representante leal Sr. Matheus Santana Garreta CONTRATADA, 01 de março de 2023. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº 40.551.105/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra /MA - VALOR GLOBAL: R\$ 41.533,25 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDD 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024.- BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI por seu representante leal Sr. Matheus Santana Garreta CONTRATADA, 01 de março de 2023. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/202 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº 40.551.105/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra /MA - VALOR GLOBAL: R\$ 41.533,25 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9d6ce23591166523ff490ec943db9583c164a75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



termino em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Fernanda Soares Souza CONTRATANTE J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI por seu representante leal Sr. Matheus Santana Garreta CONTRATADA, 01 de março de 2023. Fernanda Soares Souza – Secretário Municipal de Saúde

Fis. Nº 524
Proc. Nº 005
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR R\$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva Oliveira CONTRATANTE e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante leal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto CONTRATADA, 01 de março de 2023. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 01/03/2023, com o termino em 01/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, CONTRATANTE e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante leal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto CONTRATADA, 01 de março de 2023. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9d6ce23591166523ff490ec943db9583c164a75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 526
Proc. Nº 005
Rubrica LW

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 06/03/2023 17:45:04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9d6ce23591166523ff490ec943db9583c164a75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

